

OFÍCIO Nº: 362/2020 – Circular SEAP/DETO

Curitiba, 26 de outubro de 2020

Assunto: Aviso de Liberação para contratação PE nº 389/2019 – Manutenção da Frota

Aos Diretores-Gerais e/ou Dirigentes do Órgão/Entidade

Informamos que o processo licitatório objetivando a contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, derivado do Pregão Eletrônico nº 389/2019 — Protocolado sob o nº 15.709.851-9, efetuado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), por intermédio do Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON), foi homologado em 06 de outubro de 2020, com ata de registro de preços vigente até o dia 08 de Outubro de 2021, tendo como arrematante a empresa Prime Benefícios, que passará a ser responsável pela Gestão da Manutenção da Frota após a conclusão da implantação do objeto, coordenada pelo DETO.

Conforme estabelece o Artigo 14 do Decreto Estadual nº 4453/2012, o veículo a serviço da Administração Direta e Autárquica, deverá **obrigatoriamente** utilizar o Sistema Centralizado de Manutenção, disponibilizado pela SEAP/DETO.

Neste sentido, este Departamento de Gestão de Transporte Oficial (DETO) orienta que os Órgãos e Entidades participantes <u>formalizem o Contrato</u> com a empresa Prime Benefícios <u>até o dia 26/11/2020</u>.

Para a instrução do processo de contratação, a documentação encontrase disponibilizada no <u>Portal da Transparência</u>, <u>Compras Paraná</u>, e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), a saber: Pregão Eletrônico nº 389/2019, Edital, ata de sessão pública, homologação, ata de registro de preços minuta do contrato e as respectivas publicações.



OFÍCIO Nº: 362/2020 – Circular SEAP/DETO

Curitiba, 26 de outubro de 2020

Assunto: Aviso de Liberação para contratação PE nº 389/2019 - Manutenção da Frota

Esclarecemos que a guarda do processo/protocolo nº 15.709.851-9 (finalizado) é de responsabilidade do DECON, não sendo permitido seu trâmite externo. Dessa forma, qualquer documentação que o órgão necessite deverá ser solicitada à Equipe/DECON que executou o procedimento, que disponibilizará por meio eletrônico.

Conforme estabelece o Inciso VI do Artigo 8° do Decreto Estadual n° 2734/2015, compete ao órgão participante da Ata de Registro de Preços, obrigatoriamente, solicitar e emitir a ordem de compra/serviço, por meio do GMS, para que se efetue o controle da licitação.

Ressalte-se que a liberação para utilização do novo sistema de manutenção da frota, ocorrerá somente após a autorização do DETO, o qual está coordenando a implantação, conferência das funcionalidades do sistema e o recebimento objeto, independente do momento da assinatura dos contratos pelos Órgãos participantes. Todavia, o órgão deve adotar as providências para que o contrato com a empresa Prime, seja assinado até o dia 26/11/2020.

Conforme Informação nº 487/2020, emitida pela Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços da Procuradoria Geral do Estado, o Contrato Emergencial nº 1836/2020 com a empresa Maxifrota Serviços de Manutenção LTDA, permanecerá vigente até que seja finalizado o processo de implantação do Sistema da Empresa Prime, e a nova contratada esteja em plenas condições de assumir o serviço. Para tanto, mantêm-se a diretriz de que sejam realizados apenas os serviços cujo atendimento de manutenção caracterize natureza emergencial e que sua ausência represente riscos, prejuízo ou mesmo comprometa a segurança de pessoas.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO Diretoria

OFÍCIO Nº: 362/2020 – Circular SEAP/DETO

Curitiba, 26 de outubro de 2020

Assunto: Aviso de Liberação para contratação PE nº 389/2019 - Manutenção da Frota

Sendo assim, esclarece-se que a assinatura do Contrato com a empresa Prime Benefícios, não implicará inicialmente em ônus ao órgão, já que as despesas relativas as manutenções da frota continuarão ocorrendo por meio do Contrato Emergencial com a empresa Maxifrota. Somente após finalizada a implantação do sistema de Manutenção da empresa Prime Benefícios e a rescisão do contrato com a empresa Maxifrota é que será permitida a execução de manutenções por meio do novo contrato.

Anexo ao presente protocolado, segue minuta do contrato em arquivo editável.

Os Aspectos relacionados à vantajosidade da contratação estão expostos no anexo I do presente Ofício.

Por fim, solicita-se que após a assinatura do Contrato com a empresa Prime Benefícios, que deve ocorrer até o dia 26/11/2020, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 01/12/2020. O Órgão/Entidade deve informar ao DETO/SEAP o número do Contrato, a respectiva data de assinatura e, se possível, disponibilize uma cópia do Termo Contratual. Para tanto, solicitam-se o envio para o e-mail <deto.manutencao@seap.pr.gov.br>.

Cordialmente,

Juan Carlos Alves

Diretor do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO



OFÍCIO Nº: 362/2020 - Circular SEAP/DETO

Curitiba, 26 de outubro de 2020

Assunto: Aviso de Liberação para contratação PE nº 389/2019 - Manutenção da Frota

ANEXO I

Da vantajosidade

Considerando a proximidade entre a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 389/2019 em 06 de outubro de 2020 e a assinatura do contrato até o dia 26 de novembro de 2020, a vantajosidade é evidenciada pelo próprio procedimento licitatório, já que o Edital do referido pregão cumpriu todas as etapas necessárias à disputa, tais como formação do preço máximo, pesquisa de preços, publicação, recebimento e abertura das propostas, sendo a principal a disputa entre as interessadas.

O preço máximo admitido para a licitação foi estabelecido a partir de ampla pesquisa junto a Órgãos/Entidades Públicas que se utilizam deste modelo de contratação, bem como cotação com 03 (três) empresas que atuam no mercado de gerenciamento de manutenção da frota, chegando ao valor máximo de 1,34% a título de taxa de administração. Na realização do Pregão Eletrônico, a empresa Prime Benefícios foi a arrematante com taxa de -7% (sete por cento negativo), demonstrando vantagem em relação não só em relação ao valor máximo da disputa como também quando comparado com outras contratações semelhantes.

No mesmo sentido, cabe esclarecer que o sistema de gestão da manutenção da frota está sendo customizado com características e funcionalidades exigidas pelo Estado do Paraná e, portanto, não se encontrará no mercado sistema com funcionalidades idênticas ao contratado, fato que implica diretamente na formação do preço pelo fornecedor. Cabe esclarecer ainda que, o serviço de gestão da



OFÍCIO Nº: 362/2020 - Circular SEAP/DETO

Curitiba, 26 de outubro de 2020

Assunto: Aviso de Liberação para contratação PE nº 389/2019 - Manutenção da Frota

manutenção não é impactado por variações sazonais, como outros bens e serviços adquiridos pela administração pública.

Por fim, a centralização da Contratação do Serviço de Manutenção da Frota, propicia à Administração Pública Estadual maior controle da frota, aprimorando a gestão, trazendo eficiência administrativa, e, principalmente, economia de escala com o quantitativo de veículos que compõem a frota oficial em sua totalidade. Assim, o fornecedor do serviço, quando planeja o sistema de gestão, rede credenciada, equipe técnica para o atendimento de 18.000 (dezoito mil) veículos, constata maior possibilidade de retorno financeiro em relação à prestação do mesmo serviço de forma individualizada para cada órgão, com frotas menores, refletindo diretamente nos custos da contratação. Assim, a centralização e sua decorrente redução de preços com o ganho de escala também evidencia a vantajosidade da contratação.